



Exmo(a) Sr.(a)
João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria
Avenida 1º de Maio Lote D 7 , 1º, Massamá
2745-832 QUELUZ

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2018/479220 (C.S:1316798)
		Data	26/12/2018
		Procº n.º	DRCN-DSBC/2018/16-07/1954/PATA/11865 (C.S:182248)
		Cód.Manual	

Assunto: PATA - Estudo de Impacte Ambiental da Linha Dupla Ponte de Lima - Vila Fria a 400kv.
Ponte de Lima

Requerente: João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria

Comunico a V. Ex.ª que por despacho do(a) Sr.(a) Subdiretor Geral do Património Cultural de 20/12/2018, foi emitido parecer **Favorável** sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, do Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, do Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro, do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio, e no Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora de Serviços dos Bens Culturais



(Elvira Rebelo)



Assunto : PATA - Estudo de Impacte Ambiental da Linha Dupla Ponte de Lima - Vila Fria a 400kv.

Requerente : João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria

Local : Ponte de Lima

Servidão

Administrativa :

Inf. n.º: S-2018/478762 (C.S:1315340)

Cód. Manual

N.º Proc.: DRCN-DSBC/2018/16-07/1954/PATA/11865 (C.S:182248)

Data Ent. Proc.: 10/12/2018

Subdiretor Geral do Património Cultural David Santos a 20/12/2018

Aprovo.

Diretor Regional da Cultura do Norte António Manuel Torres da Ponte a 18/12/2018

Concordo com proposta de emissão de parecer favorável. À DGPC

DSBC - 2018-1954

Assunto: Pedido de autorização para trabalhos arqueológicos – EIA – Linha Dupla Ponte de Lima Vila Fria a 400 KV
Arqueólogo: João Castelo Branco Albergaria

11.12.2018

Foi remetido o pedido de autorização para trabalhos arqueológicos em referência e respectiva documentação complementar, da responsabilidade do Dr. João Albergaria, relativo à realização da componente patrimonial para o EIA mencionado (prospecção arqueológica).

O pedido reúne as condições necessárias à sua autorização.

À consideração superior

O técnico superior

Pedro Baère de Faria